



Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para assegurar necessidades transitórias.

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ATA NÚMERO UM

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se na escola sede do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas, o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

Por despacho de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, o Diretor do Agrupamento nomeou os membros do júri e que tem a seguinte constituição:

Presidente: Cecília de Oliveira Simões

Vogal efetivo: Maria de Fátima Félix Carvalho

Vogal efetivo: Alexandre Miguel Pires Pereira Agreira

Vogal suplente: João Nuno Carvalho Eufrásio

Vogal suplente: Adelino Vilão Rodrigues

A presente reunião do júri tem a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Definição dos parâmetros de avaliação dos candidatos e respetiva ponderação;

Ponto dois: Elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal;

No primeiro ponto da ordem de trabalhos, foi referido que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, é aplicado como único método de seleção a avaliação curricular

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: Habilitação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. A avaliação curricular dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

Habilitação Literária e Formação Profissional (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores – mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores – mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço;
- i) 10 valores – sem experiência profissional.

O júri aprovou o modelo da grelha de registo de Avaliação Curricular a ser utilizada e que constitui o Anexo I da presente ata.

A avaliação final dos candidatos por Avaliação Curricular será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas e será realizada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação Curricular: AC} = (\text{HAB} + \text{EP}) / 2$$

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos procedeu-se à elaboração do aviso de abertura do presente procedimento concursal. O documento elaborado ficará anexo à presente ata, Anexo II.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da lei.

Assinaturas

A Presidente do Júri



A Vogal



O Vogal

